



Assunto: Resposta ao Despacho 2219715

Referência: Processo 26.0.000014350-1

Destinatário: Diretoria Financeira

DESPACHO

Senhor Diretor,

Em resposta ao Despacho SEI 2219715, da Diretoria Financeira, encaminho elaboração da simulação do impacto do teto constitucional 2026, 2027 e 2028, com base na estimativa de impacto na folha de pagamento da Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal.

IMPACTO 2026

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.032.081.150,54	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	117.291.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	123.297.303,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.791.492.656,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	738.367.234,63	1,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	965.038.360,47	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	916.786.442,45	1,81
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	868.534.524,42	1,71
FONTE: SIGEF, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA.		

IMPACTO 2027

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.032.081.150,54	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	117.291.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	123.297.303,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.791.492.656,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	770.488.820,00	1,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	965.038.360,47	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	916.786.442,45	1,81
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	868.534.524,42	1,71
FONTE: SIGEF, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA.		

IMPACTO 2028

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.032.081.150,54	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	117.291.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	123.297.303,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.791.492.656,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	803.592.921,84	1,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	965.038.360,47	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	916.786.442,45	1,81
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	868.534.524,42	1,71
FONTE: SIGEF, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA.		

Florianópolis, 30 de março de 2026.

Thamiris Raposo Silva Litran dos Santos
Coordenadora de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS, Coordenadora de Contabilidade**, em 30/03/2026, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2219769** e o código CRC **2BDF1DD6**.

26.0.000014350-1

2219769v2

Palácio Barriga-Verde
DF - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212911
www.alesc.sc.gov.br